



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 311/2002

De, 14 de junho de 2002

“Dispõe sobre adequação de Lei Municipal e dá outras providências.”

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito autorizado a proceder, por Decreto, as adequações que se fazem necessárias à Lei Municipal nº 301/2001 – Plano Plurianual para o período 2002/2005, em razão dos seguintes fatores:

- I. Portaria Ministerial 328/2001;
- II. Aumento de Receita Tributária própria; e
- III. Indicações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ao Processo nº 409-0/2002 – TC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 14 de junho de 2002.

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL